

Deliberação CAD-A-XXX/XXXX, de XX/XX/XXXX

Dispõe sobre o Perfil Quantitativo Mínimo do Instituto de Biologia - IB para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq).

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.XX, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Instituto de Biologia:

Artigo 2º - Entende-se por Pesquisador(a) nível B aquele(a) que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículo de impacto, bem como a sua participação na vida institucional de sua área de atuação. Como requisitos de produção e desempenho neste período, o(a) pesquisador(a) deverá atingir um total de no mínimo 190 pontos para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira, sendo mandatório que:

- I) No mínimo 18 pontos deverão ser decorrentes de projetos de pesquisa com ou sem financiamento, atuando em pelo menos 1 como coordenador(a) ou vice;
- II) No mínimo 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte;
- III) Os 102 pontos restantes em outras atividades.

As atividades passíveis de pontuações, bem como seus respectivos quantitativos estão contidos nos Quadro 1, em anexo.

Artigo 3º - Entende-se por Pesquisador nível A aquele que, após o seu ingresso para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalhos para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade. Como requisitos de produção e desempenho neste período, o(a) pesquisador(a) deverá atingir um total de no mínimo 380 pontos para pleitear a progressão do nível B para o nível A da carreira, sendo mandatório que:

- I) No mínimo 36 pontos deverão ser decorrentes de projetos de pesquisa com ou sem financiamento, atuando em pelo menos 2 como coordenador(a) ou vice;
- II) No mínimo 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte;

- III) No mínimo 28 pontos em atividades de comprometimento institucional;
- IV) No mínimo 16 pontos em atividades de supervisão, orientação e/ou coorientações concluídas;
- V) Os 180 pontos restantes em outras atividades.

As atividades passíveis de pontuações, bem como seus respectivos quantitativos estão contidos nos Quadro 1, em anexo.

Artigo 4º - Para a progressão ao nível Pq-B, os requisitos de pontuação serão contabilizados a partir do ingresso na Carreira, no nível Pq-C. Para a progressão ao nível Pq-A, os requisitos de pontuação serão contabilizados a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

Artigo 5º - Para solicitar mobilidade funcional para a função Pesquisador B ou para a função Pesquisador A, o(a) requerente deverá demonstrar textualmente já ser possuidor(a) dos requisitos inerentes ao perfil da função almejada.

Artigo 6º - Para os casos não contemplados nesta Norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. nº).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

ANEXO

PARAMETRIZAÇÃO PARA O PERFIL MÍNIMO DA CARREIRA DE PESQUISADOR - IB

QUADRO 1 – Atividades passíveis de pontuação

Categoria	Atividades	Classificação	IB
Atividades de Pesquisa	Projetos de pesquisa com ou sem financiamento - coordenador/vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Registro de patentes	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Fraco	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais: palestras, conferências, mesa-redonda e seminários	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacional, nacional, pôster ou oral)	Fraco	3
	Participação em rede nacional ou internacional de pesquisa	Forte	8
	Prêmio e distinções	Médio	6


Administrativa e de Gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da Unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da Cocen	Muito Forte	10
Comprometimento Institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à Unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à Unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	6
	Representação da Universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	8
Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Muito Forte	10
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
Revisor de periódicos nacionais e/ou internacionais	Médio	6	
Ensino/ Orientações	Orientações e coorientações de doutorado e Supervisão de pós-doc	Forte	8

Fls. nº 70
Proc. Exp. 07-V-25082/08
Rub. H

Orientações e coorientações de mestrado	Médio	6
Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
Orientação de alunos bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
Rua Monteiro Lobato, 255 - Campinas - 13083-862 - SP - Brasil
Fone: (019) 3521-6358 | <https://www.ib.unicamp.br/>

Fig. 1
02 P 25088/08
Rub.: *slair*

Instituto de Biologia

ÓRGÃO/DEPTO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

ASSUNTO: ASSUNTOS GERAIS - Perfil Carreira de Pesquisador (Pq)

PARECER DA CONGREGAÇÃO/IB/N° 40/2023

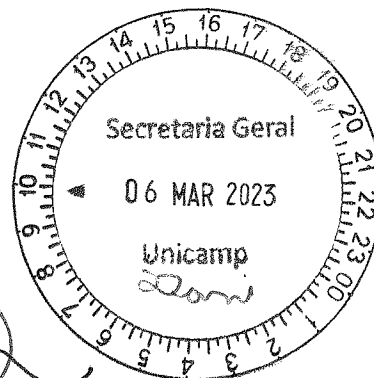
A CONGREGAÇÃO do INSTITUTO DE BIOLOGIA, em sua 208ª Reunião Ordinária da Congregação do IB, realizada em 28 de fevereiro de 2023, aprovou por unanimidade o seguinte item:


Proposta de Deliberação CAD que dispõe sobre o Perfil Quantitativo Mínimo do Instituto de Biologia para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq).

Encaminhe-se à CIDP para providências.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ",
28 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Hernandes Faustino de Carvalho
Diretor




Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Fis.: 72

07 P. 25088/08

Rub.: laís

Documento assinado eletronicamente por **Hernandes Faustino de Carvalho, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 02/03/2023, às 20:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F297FF06 7F9D455E 9D6B15F5 4D7C940E



UNICAMP
SIGAD



CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 73
Proc. nº. 07P-25088/2008
Rubrica: *gratini*

INTERESSADO

INSTITUTO DE BIOLOGIA – IB

PROCESSO Nº 07P-25088/2008	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
<p>COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1</p>		

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO IB

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Instituto de Biologia – IB, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o IB definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores, e a proposta foi aprovada pela Congregação em 28.02.2023.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz
Órgão: FCF

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Tasca Gois Ruiz, RELATOR CIDP**, em 30/03/2023, às 11:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6D54D0CB 8A3F4E6A 8B0B18DF 702D340A





Parecer CIDD/CCRH n.º 012/2023

Processo n.º 07P-25088/2008

Interessado: INSTITUTO DE BIOLOGIA – IB

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

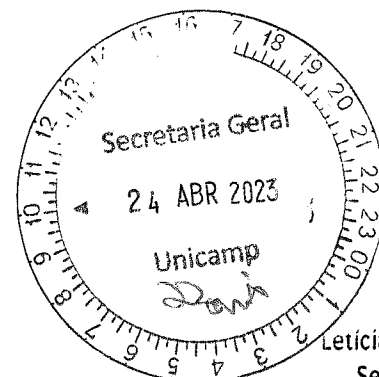
A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 83ª sessão ordinária, realizada em 19.04.2023, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Instituto de Biologia – IB.

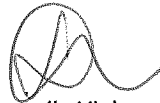
Considerados o Parecer nº 40/2023 da Congregação do IB e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Instituto de Biologia.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
19 de abril de 2023.

Prof. Dr. Fernando Sartí
Presidente da CIDP




Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 24/04/2023, às 08:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D7CDCF36 2207489E 92EA3D6E 54D68BÉD



UNICAMP
SIGAD
